



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Edição nº 209/2025

INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

O Município de Ibiaçá, Torna Público o Processo de Inexigibilidade nº 019/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS. Valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Fornecedor: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Em 01 de dezembro de 2025 – Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

O Município de Ibiaçá, Torna Público o Processo de Inexigibilidade nº 020/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em Sistema de Ensino FTD EDUCAÇÃO, que é comercializado com exclusividade pela Editora FTD S.A. com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "SIM FTD EDUCAÇÃO", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com apostilas de reforço, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2026. Valor de R\$ 224.378,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais). Fornecedor: EDITORA FTD S.A., empresa inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57. Fundamentação legal: art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021. Em 01 de dezembro de 2025 – Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N° 001/2025 – Leilão Nº 001/2025 – Tipo de julgamento: Maior Lance Por Item. Objeto: Alienação de Bens Imóveis do Município de Ibiaçá – RS. Data: 22/12/2025. Período de credenciamento: das 8h às 8h59min. Sessão de disputa de lances presenciais 9h. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua do Interventor, nº 510, centro, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (54) 99624-6965 ou no site <https://www.ibiaca.rs.gov.br> ou informações pelo e-mail: licitacoes@ibiaca.rs.gov.br. Ibiaçá – RS. Ibiaçá/RS, 01 de dezembro de 2025. Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 253/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Centro, na cidade de Novo Hamburgo – RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), com vigência de 02/01/2026 a 02/01/2027. Assinatura em 01/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 254/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025. Contratado: EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57, sito à Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, na cidade de São Paulo – SP. Objeto: Contratação de Sistema de Ensino FTD EDUCAÇÃO, que é comercializado com exclusividade pela Editora FTD S.A., com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "SIM FTD EDUCAÇÃO", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com apostilas de reforço, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2026, no valor de R\$ 224.378,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais), com vigência de 01/12/2025 a 31/12/2026. Assinatura em 01/12/2025.

PORTARIA N.º 345/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

Considerando, que a data de aquisição do direito do Prêmio por Assiduidade foi postergado por suspensão de contagem de tempo, de acordo com o art. 8º da Lei



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, fixa-se nova data na ordem cronológica de cada servidor.

RESOLVE:

Art. 1.º **Conceder** pagamento do Prêmio por Assiduidade no valor de R\$ 1.729,49 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao menor padrão de vencimento do funcionalismo público (Padrão 1), conforme artigo 71, da Lei Municipal nº 1419/2018 de 25/09/2018 (Regime Jurídico Único), por terem implementado o direito os seguintes servidores municipais:

Servidor (a)	PAG.ANTER.	PAG.ATUAL	VALOR
ALESSANDRA SALINET DA COSTA	MAIO/2019	DEZEMBRO/25	1.729,49
ANDERSON JULIO CARVALHO	MAIO/2019	DEZEMBRO/25	1.729,49
ANDRÉ STEFANI	ABRIL/2019	DEZEMBRO/25	1.729,49
BRUNA COPELLI (979)	-	DEZEMBRO/25	1.729,49
CLARICE DOS SANTOS	MARÇO/2019	DEZEMBRO/25	1.729,49
LUCIANA CARLA BOFF COPELLI	SET/2019	DEZEMBRO/25	1.729,49

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 346/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por tempo de serviço (Anuênio) no percentual de 1% (Um por cento), conforme artigo 67, da Lei Municipal n.º 1419/2018, de 25 de setembro de 2018 (Regime Jurídico Único), de acordo com as mudanças ocorridas no período de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 aos seguintes servidores municipais em seus respectivos períodos:

Servidor (a)	Mês/Ref.	Anterior	Atual
ALESSANDRA SALINET DA COSTA	NOVEMBRO/DEZEMBRO	9	10
ELIAS LEANDRO BELLÍ	NOVEMBRO/DEZEMBRO	20	21
ENAR TERESINHA MACIEL	NOVEMBRO/DEZEMBRO	13	14
LEIDA NEGRI	NOVEMBRO/DEZEMBRO	16	17
OLDENEI MARTELLO	NOVEMBRO/DEZEMBRO	5	6



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 347/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Licença Saúde a servidores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Saúde aos servidores municipais abaixo relacionados, pelo período citado, para tratamento de saúde, a contar da respectiva data, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade.

Servidor (a)	Licença Dias	Período da Licença
Joana Scariot	04 (quatro)	25/11/2025 a 28/11/2025
Jonas Alberto Valmorbida	01 (um)	25/11/2025
Jussara Zanfonato	01 (um)	19/11/2025
Jussara Zanfonato	01 (um)	25/11/2025
Nicoli Piana Nogueira Branco	01 (um)	24/11/2025
Nicoli Piana Nogueira Branco	01 (um)	27/11/2025
Quezia Bialvo de Almeida	01 (um)	24/11/2025
Quezia Bialvo de Almeida	02 (dois)	25/11/2025 a 26/11/2025
Quezia Bialvo de Almeida	01 (um)	27/11/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças